

**PORTARIA nº 1907006/2018 - GABP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **WESLEY RODRIGUES ALMEIDA** é ocupante do cargo efetivo de *Agente de Combate às Endemias*, da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

**CONSIDERANDO** o pedido realizado; a documentação probatória; o Parecer Jurídico da SMS e da PGM, ambos no sentido de deferir o pleito, com ressalva;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, em seu art. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **WESLEY RODRIGUES ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 817.909.703-00, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Combate às Endemias*, com lotação na SMS, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos do previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE, em seu art. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde - SMS fica responsável por indicar e fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data do requerimento, dia 13 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 19 de julho de 2018.

  
CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA  
**PREFEITO MUNICIPAL**